



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 47/2024

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O DIA DA "CELEBRAÇÃO DO
DOMINGO DE RAMOS DA PARÓQUIA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO"**

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Celebração do Domingo de Ramos" da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º O evento será realizado no mês de abril de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Nossos fies da Paróquia sempre nos pediram que fosse feita uma data festiva para ter no calendário municipal, onde pudéssemos nos reunir e agradecer as graças atendidas.

A festividade deve entrar em nosso calendário para que possamos ensinar nossas crianças sobre as graças atendidas, a nossa fé e a nossa religiosidade.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB

